

a 12/05/2023, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (CI/SAS/SEJUSP/Nº403/2023).

Campo Grande, 17 de maio de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 223/2023 - de 17 de maio de 2023.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR SEM EFEITO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 220/2023 de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.158 de 15 de maio de 2023 pág. 125, a qual designou os servidores abaixo relacionados, para desempenhar a função de Agente de Contratação da Fase Interna para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública por período indeterminado, em conformidade com o Art. 3º, §§ 1º, 2º, 4º, II, alínea b e § 5º do Decreto Estadual nº 15.937/22. (CI 240/SAF/SEJUSP).

NOME	MATRICULA
JOSE PEREIRA DE BARROS	115167022
VICTOR HEIDY SHIROMA	9544021
AIRTON BISPO DOS SANTOS	88949021
VINICYUS RIBEIRO CABRAL	46084021
EIXA FERRAZ BLANCO	56836021

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 224/2023 - de 17 de maio de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **SANDRO BARRETO DOS SANTOS**, cargo/função Agente de Polícia Científica, Matrícula nº 83355022, código 40310 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de maio de 2023**. (Processo nº. 31/030045/2023).

Campo Grande/MS, 17 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" SEJUSP/MS/Nº 001/23 - 17 de maio de 2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **VALMOR GARCIA DE OLIVEIRA**, cargo de Agente de Perito Oficial Forense função Perito Criminal de classe especial Matrícula nº 27861022 a pena de 90 (noventa) dias de suspensão, com fulcro no artigo 175, inciso II da Lei Complementar nº 114/2005, pela não contemplação aos deveres estampados no artigo 155, incisos V, XVII, XVIII e XXVIII e das proibições constantes no artigo 156, inciso XVII e XXVII, levadas em conta as ponderações feitas acima, nos termos do artigo 164 inciso II e artigo 172 inciso XVII, todos da Lei Complementar 114/2005. (Processo Administrativo Disciplinar nº. 14/2022/CGPC/MS).

Campo Grande, 17 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública